

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a redação dos artigos 3º, *caput* e 98, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fundamento do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos artigos 3º, *caput* e 98, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 09h00min, em sessão especial de instalação, independente de número e sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, os Edis prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 1º....

§ 2º....”.

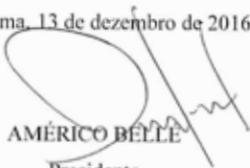
“Art. 98. A Câmara reunir-se-á em sessão especial no dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, às nove horas, para a posse dos Vereadores e eleição da Mesa Executiva e, no mesmo dia, em ato subsequente, para dar posse ao prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 1º....

§ 2º....”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 13 de dezembro de 2016.


AMÉRICO BELLE
Presidente

Cod214256

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1251